

Id:05D507F8799E98F3



PORTARIA Nº 136/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025.

O MUNICÍPIO DE PICOS/PI, por meio da Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições normativas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas contidas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor: **Francisco Jailton de Oliveira**, CPF nº XXX.369.883-49, para fiscalizar a execução do Contrato Inexig. nº 017/2025, firmado com a empresa **EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ: 21.850.903/0001-31**.

Art. 2º Designa ainda o(a) servidor(a) **Roberta Borges Costa**, CPF: XXX.230.933-02, como gestor (a) do contrato acima citado.

Art. 3º O Fiscal de Contrato poderá solicitar o suporte de unidades administrativas ou técnicas sempre que necessário para o adequado desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Picos-PI, 15 de março de 2025.

Milena Danda Vasconcelos Santos
CPF: 024.641.233-07
Secretária Municipal de Administração
Portaria n. 09/2025

Id:0B621DD9EFC69FOA



AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3117/2025 - CPL/PI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025**

O **MUNICÍPIO DE PICOS/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.553.804/0001-02, com sede na Rua Marcos Parente, nº 155, Bairro Centro, Picos-PI, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 51/2025, de 16 de janeiro de 2025 publicada no Diário Oficial dos Municípios, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (PENSÃO) PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PICOS EM TRATAMENTO MÉDICO NA CIDADE DE TERESINA-PI, INCLUINDO ACOMODAÇÃO, ALIMENTAÇÃO DIÁRIA E MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E CONFORTO, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS E SUAS SECRETARIAS.

- ❖ **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- ❖ **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço
- ❖ **ADJUDICAÇÃO:** Por lote
- ❖ **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- ❖ **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 09 de abril de 2025, às 17:00 horas
- ❖ **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28 de abril de 2025, às 13:00 horas
- ❖ **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 28 de abril de 2025, às 13:10 horas
- ❖ **PLATAFORMA:** www.novobbmnet.com.br
- ❖ **ACESSO AO EDITAL:** <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb>, www.novobbmnet.com.br e <https://www2.picos.pi.gov.br/>

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: licitacao@picos.pi.gov.br ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Picos-PI, situada Rua Marcos Parente, nº 155, Bairro Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08:00 às 14:00 horas.

Picos/PI, 08 de abril de 2025.

ASSUEL DE SOUSA
RIBEIRO:026224153
62
Assinado de forma digital por
ASSUEL DE SOUSA
RIBEIRO:02622415362
Dados: 2025.04.08 13:24:44 -03'00'
ASSUEL RIBEIRO DE SOUSA
Agente de Contratação de Picos-PI
Portaria n. 51/2025

Id:0471C2801C149A58



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "CUIDANDO DA NOSSA GENTE – 2025/2028"

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Processo Administrativo nº 017/2025

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - PI, em atendimento às disposições legais, torna público para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

Objeto: Aquisição de peixe in natura de agricultores familiares, para distribuição às famílias vulneráveis socialmente, do Município de Novo Santo Antônio - PI, em decorrência da Semana Santa, de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico.

Data do recebimento das propostas: de 08/04/2025 a 15/04/2025, finalizando às 12:00 horas do último dia.

Base Legal: Lei nº 14.628, de 20/06/2023, Lei 14.133/2021, e na Resolução nº GGALJMENTA 3, de 14/06/2022.

Edital e seus anexos ficarão disponibilizados na íntegra, podendo ser obtidos no prédio da Prefeitura, bem como no Portal da Transparência do Município, no Mural de Licitações do TCE/PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>.

INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio/PI/Setor de Licitações, em dias úteis, no horário das 08h às 14h e por meio do e-mail: nsacomissaoelicitacoes@gmail.com.

Novo Santo Antônio - PI, 08 de abril de 2025.

Josilda Maria Sousa
Agente de Contratação

Id:0F8BEE4308649C16



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "CUIDANDO DA NOSSA GENTE – 2025/2028"

DECRETO Nº 06, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Convocação da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Novo Santo Antônio - PI – Etapa Municipal da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**, Estado do Piauí, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º - Fica convocada 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Novo Santo Antônio -PI – Etapa Municipal da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado do Piauí, a realizar-se no dia 23 de Abril de 2025, em Novo Santo Antônio- PI, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde através de Resolução Nº 01 de 07, Abril de 2025 e homologada pelo (a) Secretário(a) Municipal de Saúde.

Art.2º - A Plenária Municipal de Saúde de Novo Santo Antônio desenvolverá seus trabalhos sob o tema: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano".

Art.3º - A 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Novo Santo Antônio -PI será presidida pelo (a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art.4º - A estrutura organizacional da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Novo Santo Antônio - PI será definida no seu Regimento Interno que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde através de Resolução e homologado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde.

Art.5º - As despesas com a realização da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Novo Santo Antônio -PI ocorrerão à carga dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio/PI, 06 de abril de 2025.

ELISA MARIA DA SILVA PAZ
Prefeita Municipal